



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

## **1. RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**

### **1.1. GABINETE DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 8 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a alteração do Regimento do Comitê de Governança Digital.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Comitê de Governança Digital da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, aprovado pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, conforme proposta anexa a esta Resolução, disponibilizada no portal do Comitê de Governança Digital através do link: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Encaminha-se à Reitoria para apreciação e providências necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 9 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Portifólio de Projetos 2023-2026.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Portifólio de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2026 da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, conforme anexo a esta Resolução, disponibilizado no portal do Comitê de Governança Digital através do link: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 10 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gestão de Pessoas da COIN.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, conforme anexo a esta Resolução, disponibilizado no portal do Comitê de Governança Digital através do link: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 11 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a revogação de portarias que definiram os membros do COSIC.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar favoravelmente à revogação das portarias que definiram os membros do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação, conforme segue:

I - Portaria nº 639, de 3 de setembro de 2012;

II - Portaria nº 102, de 11 de fevereiro de 2014; e

III - Portaria nº 228, de 13 de março de 2014.

Art. 2º Encaminha-se à Reitoria para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 12 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a equipe de tratamento e resposta a incidentes Cibernéticos - ETIR.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14/08/2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), que disciplina a criação de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos denominada ETIR-UFGD.

Art.2º Compor Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos com os seguintes membros:

I - Gestor de Segurança da Informação e responsável pela Divisão de Segurança e Serviços de TI (DSSTI/COIN) como presidente;

II - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO - Data Protection Office);

III - Dirigente máximo da área de TIC como titular e seu substituto;

IV - Responsável pela Divisão de Desenvolvimento de Software (DDS/COIN) como titular e seu substituto;

V - Responsável pela Divisão de Atendimento ao Usuário (DAU/COIN) como titular e seu substituto;

VI - Responsável pela área de redes de computadores e telefonia VOIP - Téc. Adm. Paulo Edson Misokami de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1052979 como titular e Téc. Adm. Rafael José Lopes Fontes, Matrícula SIAPE nº 2911819, como substituto; e

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

VII - Responsável da área de segurança cibernética - Téc. Adm. Vinicius dos Santos Estima, Matrícula SIAPE nº 3287816 como titular e Téc. Adm. Tairo Forbat Araujo, Matrícula SIAPE nº 2848439, como substituto.

Art. 3º Caso necessário, poderão ser convocados para atuar na ETIR-UFGD:

I - Procurador Federal designado para a Instituição;

II - Responsável pela Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas - ACS; e

III - Representante da unidade pelo tratamento dos dados sob sua responsabilidade afetada pelo incidente.

Art. 4º A ETIR-UFGD terá sua atuação regulamentada pela Política de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da UFGD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 13 de 13/07/2023**

Dispõe sobre Plano de Dados Abertos da UFGD 2023-2024.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, considerando o que consta no Processo nº 23005.014718/2022-52, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, para os anos de 2023 e 2024, conforme anexo a esta Resolução, disponibilizado no portal do Comitê de Governança Digital da UFGD através do link: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Encaminha-se à Reitoria para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL NÚMERO 14 de 13/07/2023**

Dispõe sobre a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela COIN.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN, para o ano de 2023, conforme planilha anexa a esta Resolução, disponível no portal do Comitê de Governança Digital da UFGD - <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Revogar a Resolução CGD nº 3, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

## 2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

### 2.1. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 57 de 18/07/2023

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em exercício, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/RTR n.º 654, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU n.º 157, de 18 de agosto de 2022, seção 2, página 39, **RESOLVE:**

Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento à Câmara de Extensão e Cultura (CEC), dos Relatórios Finais dos projetos de extensão abaixo relacionados, coordenados pela docente Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi:

- “Corredor Científico, Cultural e Tecnológico do MS”;
- “Núcleo de Estudos Extensionistas Baía Negra”;
- “Ngo’ituke Ngaha’a: prevenção das drogas através de ações socioeconômicas, tecnológicas, ambientais, médicas e culturais na Reserva Indígena de Dourados-MS”.

**Prof.ª Alzira Salete Menegat**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

### **3. EDITAL DE ABERTURA**

#### **3.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

##### **EDITAL DE ABERTURA NÚMERO 20 de 18/07/2023**

##### **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFGD**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015 e 455, de 04/07/2022, Art.5º, torna pública a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS** e convoca os docentes a apresentarem propostas de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

##### **1. DOS OBJETIVOS E NATUREZA**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo a seleção de Projetos de Ensino de Graduação (PEG), com vistas à concessão de apoio financeiro para execução das atividades a partir do início do ano de 2023.

##### **1.2** Projeto de Ensino de Graduação, na UFGD:

a) iniciativa que visa a implementação de políticas educacionais permanentes e ao desenvolvimento de atividades de ensino condizentes com uma formação acadêmico-profissional ampla, em consonância com o estágio atual de desenvolvimento da ciência;

b) consiste em ações que contribuam para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, correlacionadas a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação, que sirvam como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências para efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.

**1.3** O PEG pode envolver mais de uma disciplina do mesmo curso ou de cursos diferentes, devidamente previstas nas estruturas curriculares, sob a responsabilidade de um docente da UFGD, denominado **Coordenador(a) do Projeto**.

**1.4** A aplicação dos recursos deverá ser destinada a ações compatíveis com a universidade pública, especialmente na formação concernente à aquisição do conhecimento proposto como objeto de estudo e qualificação profissional e educacional.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**1.5** A listagem de materiais de consumo, solicitada pelo docente, deve estar estritamente vinculada ao desenvolvimento dos projetos e devidamente justificada.

## **2. DAS LINHAS DIRETIVAS**

**2.1** Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades de ensino, podendo ser articulado com a pesquisa e/ou a extensão, **além daquelas previstas no(s) plano(s) de ensino.**

**2.2** Desenvolvimento de ações que permitam melhor acompanhamento do aproveitamento discente, visando a diminuição da retenção e da evasão.

**2.3** Desenvolvimento de material didático de apoio às disciplinas ou aos componentes curriculares dos cursos de graduação.

**2.4** Contribuição para complementação e elevação da qualidade da formação acadêmica.

**2.5** Implementação de ações didático-metodológicas para melhoria do processo ensino-aprendizagem.

**2.6** Promoção da universalidade do conhecimento e diversificação dos espaços educacionais com o trabalho integrado entre diferentes profissionais na produção coletiva de conhecimentos.

## **3. DOS PRAZOS PARA PEG COM ÔNUS**

**3.1** A Coordenadoria de Ensino de Graduação receberá as propostas de PEGs com ônus para a UFGD, no período de **19 de julho a 25 de agosto de 2023**, para execução a partir do início do ano de 2024, com início previsto para o mês de abril de 2024.

**3.1.1** Propostas entregues fora do prazo estabelecido não participarão do processo de seleção.

**3.1.2** O início da execução do PEG deverá considerar necessariamente o cronograma estabelecido neste Edital.

### **3.2 CRONOGRAMA**

Período de inscrições	19 de julho a 25 de agosto de 2023
Análise de atendimento às exigências do Edital	28 de agosto a 11 de setembro de 2023
Publicação do resultado parcial	12 de setembro de 2023
Prazo para recurso	13 a 15 de setembro de 2023

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

Análise de mérito e relevância	18 a 28 de setembro de 2023
Publicação do resultado preliminar	29 de setembro de 2023
Prazo para recurso	02 e 03 de outubro de 2023
Publicação do resultado final	04 de outubro de 2023

#### **4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas de PEG deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes direcionamentos:

**1. Devem ser cadastrados Processos Eletrônicos Administrativos no sistema do SIPAC, no âmbito das Faculdades, para cada proposta de PEG.**

2. Devem ser preenchidas em formulário próprio (**Anexo I**) deste Edital;

3. Os **Planos de Ensino atualizados** (mais recente disponível) das disciplinas envolvidas devem constar em anexo;

4. Deve constar, em anexo, a relação do material de consumo a ser utilizado na execução do PEG; **a relação do material de consumo deve ser retirada do SIPAC conforme orientações constantes no anexo VI;**

5. **Devem ser aprovadas, por meio de Resolução**, pelos respectivos Conselhos Diretores das Faculdades em que o docente coordenador do projeto esteja lotado;

6. **Os Processos Eletrônicos das propostas de PEG devem ser movimentados no SIPAC à Coordenadoria de Ensino de Graduação (11.01.13.04) no período de 19 de julho a 25 de agosto de 2023. Não serão aceitas propostas enviadas fora desse período e por outro meio que não seja o especificado no item 4.1.**

**4.2** Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação quanto à apresentação de relatório final de projetos que estejam sendo financiados em chamadas anteriores.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**4.3** Propostas de Projetos de Ensino de Graduação executadas em anos anteriores e reapresentadas para nova seleção deverão conter indicativo de reedição no seu título (ano II, ano III, **edição 2024**).

**4.4** Fica limitada a apresentação de 01 (uma) proposta de PEG por Docente Coordenador de PEG.

**4.5** As propostas devem ser apresentadas somente por um coordenador; propostas apresentadas em duplicidade serão indeferidas.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**5.1** Os Processos Eletrônicos dos Projetos de Ensino deverão ser encaminhados via SIPAC à COGRAD, instruídos da seguinte documentação obrigatória:

1. Uma via da Proposta de Projeto de Ensino, preenchida em formulário próprio (**Anexo I**);
2. Resolução de aprovação da proposta de PEG conforme o **item 4.1, alínea f** deste Edital;
3. Cópia atualizada do(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) envolvida(s), conforme **item 4.1, alínea c**;
4. Listagem dos materiais de consumo (quando for o caso), conforme orientações do Anexo VI.

**5.2** Cada Processo Eletrônico da proposta de PEG deverá ser movimentado no SIPAC pela Faculdade para a “Unidade de Destino” (11.01.13.04) *Coordenadoria de Ensino de Graduação*, devidamente instruído com os documentos digitalizados, previstos **no item 5.1, alíneas a, b, c, d**.

## **6. DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PEG**

**6.1** A seleção das **propostas de PEG com ônus** para a UFGD obedecerá a duas etapas de análise: Atendimento às Exigências do Edital; Mérito e Relevância da proposta, ambas realizadas pela Divisão de Cursos de Graduação e Projetos – DICGP/COGRAD, em conformidade com os prazos, requisitos e documentos exigidos neste Edital.

**6.1.2** A Proposta que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com as exigências deste edital ou não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, **não será submetida**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**à análise de Mérito e Relevância.**

**6.2** A homologação da classificação final será publicada pela PROGRAD.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1** Serão disponibilizados, por projeto, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo e pagamento de bolsas.

**7.1.1** Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG, desde que não sejam utilizados recursos para bolsas de alunos.

**7.1.2** Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em bolsas para alunos, sendo o valor mensal de cada bolsa de R\$ 700,00 (quatrocentos reais); e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG.

**7.1.3** Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, desde que não receba mais de uma bolsa (R\$ 700,00) por mês de referência.

**7.2** Quando for o caso, os projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, quando for o caso.

**7.3** A compra do Material de Consumo e o pagamento de Bolsas para a execução do PEG, para o ano de 2024, ficam condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:**

**8.1** Ao docente coordenador do projeto caberá a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários relativos à apresentação da proposta, à solicitação de prorrogação de prazo e à elaboração do relatório final, bem como o estabelecimento de diálogos (orais ou escritos) relativos ao PEG junto à DICGP/COGRAD.

**8.2** O coordenador do projeto encaminhará à COGRAD o relatório final descritivo das atividades do projeto devidamente aprovado pelo Conselho Diretor de sua respectiva faculdade, contendo, além da discriminação de despesas e de atividades acadêmicas, os seguintes itens:

a) identificação da atividade, título, coordenador(es), equipe e objetivos atingidos.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

b) relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas.

c) avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária.

d) número de inscritos ou número aproximado de participantes.

e) produtos acadêmicos gerados: pesquisas, metodologias, material a ser publicado, fotos, e material de divulgação;

f) prestação de contas, material retirado e recursos utilizados.

**8.3** O não cumprimento do disposto no item anterior tornará o coordenador do projeto inadimplente para as próximas chamadas.

**8.4** O estudante bolsista para integrar o Projeto de Ensino de Graduação será selecionado por meio de regras estabelecidas em edital específico a ser publicado no ano de 2024 pela PROGRAD.

**8.4.1** O coordenador do projeto que apresentar solicitação de bolsa(s) para aluno(s) deverá:

1. Justificar sua necessidade;
2. Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) aluno (s) bolsista(s);
3. Apresentar o cronograma de atividades do bolsista;
4. Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;
5. Acompanhar o preenchimento e assinar o **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;
6. Encaminhar, para a COGRAD, o relatório mensal de atividades do bolsista até o **04º dia útil** do mês subsequente ao da execução das atividades.

**8.4.2** Para garantir o bom desenvolvimento do projeto, o coordenador deverá definir os meses de referência para liberação da(s) bolsa(s), de acordo com a realização das atividades do(s) bolsista(s).

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**9.1** Executar devidamente as atividades previstas no PEG, conforme definido pelo coordenador;

**9.2** Entregar na COGRAD, **até 04º dia útil** de cada mês, o relatório das atividades desenvolvidas no PEG no mês anterior.

## **10. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**10.1** Os professores partícipes se comprometem em formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas, bem como prestar informações à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação sempre que requeridas.

**10.2** O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio da análise das informações solicitadas, do Relatório Final do PEG (**Anexo IV**) e poderá ocorrer verificação *in loco*, por amostragem, dos projetos.

**10.3** O Conselho Diretor da Faculdade que se manifestar favorável à aprovação do PEG ficará responsável pelo cumprimento da remessa do respectivo relatório final à COGRAD.

**10.4** A não realização do PEG aprovado, as alterações durante o desenvolvimento do PEG ou a prorrogação do início ou do término das atividades do PEG deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Cursos de Graduação e Projetos - DICGP/COGRAD/PROGRAD.

**10.5** O Relatório Final deverá ser entregue num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término das atividades do PEG.

**10.6** A faculdade acompanhará a execução dos projetos e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

## **11. DA PRORROGAÇÃO**

**11.1** Caso haja necessidade de prorrogação de prazo de execução de PEG, a solicitação deve ser redigida em formulário específico (**Anexo V**), assinada pelo coordenador do PEG e pelo diretor da faculdade e encaminhada à COGRAD, **via SIPAC, por meio de Memorando Eletrônico**.

**11.2** A Divisão de Cursos de Graduação e Projetos - DICGP/COGRAD emitirá parecer sobre a prorrogação do prazo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**12.1** Os resultados da seleção de propostas e o Relatório Final do PEG serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

**12.2** A faculdade proponente de um PEG, **após a homologação do Relatório Final**, deverá expedir certificados a todos os envolvidos (coordenador, colaboradores e participantes), os quais deverão ser registrados em livro de registro específico.

**12.3** Quanto às assinaturas dos certificados dos PEGs, ficam assim definidas:

1. Do coordenador será assinado pelo diretor da faculdade proponente;
2. Dos demais participantes serão assinados pelo diretor da faculdade e pelo coordenador do projeto.

**12.4** Esclarecimentos de dúvidas quanto à elaboração de projetos poderão ser obtidos na Divisão de Cursos de Graduação e Projetos/COGRAD, por meio do e-mail [cograd@ufgd.edu.br](mailto:cograd@ufgd.edu.br).

**12.5** Carga horária de PEG **não** poderá ser computada como carga horária para integralização do curso de graduação a menos que seja computada como Atividades Complementares, conforme regulamento específico de cada curso ou faculdade.

**12.6** O Pedido de cancelamento de Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades realizadas, em caso de utilização de recursos e prestação de contas do valor empregado no PEG, **por meio de Memorando Eletrônico, via SIPAC.**

**12.7** Pedido de troca de coordenador do Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD, **por meio de Memorando Eletrônico/SIPAC**, acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades e prestação de contas assinados pelo coordenador que está se desvinculando.

**12.8** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até cinco dias úteis após a sua divulgação.

**12.9** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**12.10** A concretização do Projeto de Ensino fica condicionada à disponibilidade e execução orçamentária do ano de 2024.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Maria de Lourdes dos Santos**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

\*Os anexos em formato para edição podem ser acessados no link:  
<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**

**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº. 20/2023)**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)**

TÍTULO DO PROJETO: ?????

TIPO DE PROJETO:

Avaliação

Produção de material didático

Curso

Treinamento

Visita Técnica

Outro (*especificar*)

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PEG: ?????

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

FACULDADE PROPONENTE: ?????

CURSO(S): ?????

DISCIPLINA(S): ?????

OUTRA(S) FACULDADE(S) ENVOLVIDA(S) ?????

CURSO(S): ?????

DISCIPLINA(S): ?????

OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG (da UFGD ou externos): ?????

**COORDENADOR DO PROJETO**

Nome: ?????

Carga horária individual dedicada ao PEG: ?????

E-mail: ????? Fone: ?????

Ramal: ?????

**COLABORADOR(ES) DO PEG**

*(nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, e RGA, se alunos)*

**Colaborador 1** - ?????

Carga Horária individual (dedicada ao PEG): ?????

**Colaborador 2** - ?????

Carga Horária individual (dedicada ao PEG): \_\_\_\_\_

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**EXECUÇÃO DO PEG**

**Início** (previsão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Término** (previsão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Total de participantes:** ?????

(indicar número total previsto, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida)

**RESUMO DO PEG :**

(descrever de forma clara e sucinta objetivos, metodologia e resultados esperados)

?????

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

(, justificar também a necessidade dos materiais solicitados)

?????

**OBJETIVOS:**

(enfocar com precisão os resultados almejados)

?????

**METODOLOGIA:**

(descrever os procedimentos necessários para a operacionalização, indicando a forma de participação das unidades e/ou órgãos envolvidos)

?????

**AVALIAÇÃO:**

(dos resultados e do processo de execução do PEG)

?????

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5644	Data: 18/07/2023

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*(desde a elaboração do projeto até a apresentação do relatório final):*

Especificação das Atividades	Meses											

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA(S)\***

*(A seleção de bolsistas é feita pelo coordenador do projeto, posterior à aprovação dos Pegs com ônus)*

?????

**ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S)\***

?????

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA(S) BOLSAS(S)\***

*(cada projeto pode prever até 4 bolsas no valor de 400,00 cada uma)*

BOLSISTA(S)	MESES			
BOLSISTA 1				

**RECURSOS FINANCEIROS\***

**Recursos da UFGD** (material de consumo + bolsas): R\$ ?????

**Outros recursos** (especificar): R\$ ?????

**DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO\***

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

A lista de materiais solicitados deverá ser retirada do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC (conforme orientações do anexo VI), e anexada a este formulário.

Dourados, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Coordenador do PEG**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**  
**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20/2023)**

**ANEXO II**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

USO EXCLUSIVO DA DICGP

O coordenador do projeto possui pendências com relatório final SIM NÃO

Prazo de execução previsto SIM NÃO

Formulário próprio/atualizado SIM NÃO

Resolução de aprovação da Proposta de PEG pelo Conselho Diretor da Faculdade

SIM NÃO

Cópia do(s) planos de ensino da(s) disciplinas envolvida(s) SIM NÃO

Listagem dos materiais impressa a partir do Sistema de Pedido de Materiais

SIM NÃO NÃO SE APLICA

Proposta entregue no prazo estabelecido na COGRAD SIM NÃO

Observação:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

Dourados – MS,

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Conferência

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**

**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20/2023)**

**ANEXO III**

**- ANÁLISE DO MÉRITO E DA RELEVÂNCIA**

USO EXCLUSIVO DA DICGP/COGRAD

	NOME DO COORDENADOR DO PEG				
--	----------------------------	--	--	--	--

	TÍTULO DO PEG				
--	---------------	--	--	--	--

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
Apoio ao reforço e permanência do estudante na graduação	4	
Apresentar características inovadoras para a atividade de ensino	2	
Apresentar coerência textual, exequibilidade metodológica.	4	
Articular ensino, pesquisa e extensão, priorizando o ensino de graduação	2	
Constituir atividades curriculares experimentais que viabilizem temas, adaptáveis às especificidades regionais.	3	
Criação de recursos pedagógicos	3	
Articular diferentes disciplinas	2	
Prever parcerias interinstitucionais	2	
Favorecer intercâmbio docente e discente interdisciplinar e intercursos	2	

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5644	Data: 18/07/2023

Participação de alunos na condição de bolsistas	4	
Previsão de publicação/apresentação dos resultados do PEG no ENEPE	4	
Ter PEGs concluídos com relatório final aprovado (um ponto para cada PEG com RF aprovado no limite de 3)	3	
Total	35	

PARECER:

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL


Dourados, MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DICGP/COGRAD**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**  
**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20/2023)**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº.** \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC nº:** \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**TÍTULO:** \_\_\_\_\_

**Carga Horária Total do PEG:**

Prevista no PEG: \_\_\_\_\_ Executada: \_\_\_\_\_

**FACULDADE PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CURSO(S):** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA(S):** \_\_\_\_\_

**OUTRAS FACULDADES ENVOLVIDA(S):** \_\_\_\_\_

**CURSO(S):** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA(S):** \_\_\_\_\_

**OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG:** \_\_\_\_\_

**COORDENADOR do PEG:** \_\_\_\_\_

**Carga horária: (individual)** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_

**COLABORADOR(ES)**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

(nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, série e RGA, se alunos)

\_\_\_\_\_

**Carga horária:** *(individual)* \_\_\_\_\_

**BOLSISTA(S) do PEG:** \_\_\_\_\_

*(nome completo, curso, série, RGA)*

Carga Horária: *individual (dedicada ao PEG):* \_\_\_\_\_

**Início: Término** (dia/mês/ano):

Previsto: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Previsto: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Real: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Real: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Total de participantes:** \_\_\_\_\_

*(indicar número total, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida):*

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

\_\_\_\_\_

**CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS**

*(cursos, seminários, etc.)*

\_\_\_\_\_

**RESULTADOS OBTIDOS/OBJETIVOS ALCANÇADOS**

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

*(explicitar dificuldades encontradas; justificar alterações ocorridas na execução do PEG; dentre outras)*

\_\_\_\_\_

**APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS\***

*(valor solicitado, valor recebido, despesas, fonte de liberação e prestação de contas)*

\_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

\_\_\_\_\_

**CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS**

*(relação nominal dos participantes)*

**Coordenador :** \_\_\_\_\_

**Colaborador(es):** \_\_\_\_\_

**Bolsista(s)\*:** \_\_\_\_\_

**Outros**

**acadêmicos:**

-----

**Outros (da comunidade externa):** \_\_\_\_\_

**Dourados,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

**Assinatura do Coordenador**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**  
**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20/2023)**

**ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**

**PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC nº:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO:** \_\_\_\_\_

**COORDENADOR DO PEG:** \_\_\_\_\_ **FACULDADE:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefones:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

*(explicitar objetivamente todos os motivos da não conclusão do PEG no prazo previsto)*

\_\_\_\_\_

**ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS**

*(explicitar, caso haja)*

\_\_\_\_\_

**ALTERAÇÕES PREVISTAS**

*(explicitar alterações em relação à proposta aprovada, caso haja)*

\_\_\_\_\_

**ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

\_\_\_\_\_

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Carga Horária total** (prevista no PEG): \_\_\_\_\_

Carga Horária Executada (caso haja): \_\_\_\_\_

Carga Horária a executar: \_\_\_\_\_

**NOVO PRAZO PREVISTO PARA ENCERRAMENTO DO PEG:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO PEG:**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Data

**ASSINATURA DO DIRETOR DA FACULDADE:**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Data

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD**

**(EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20/2023)**

**ANEXO VI**

Orientações para Realizar a previsão de materiais de Consumo para PEG

1 - Entrar no SIPAC com login e senha da UFGD (o mesmo do e-mail da UFGD)

(<http://sipac.ufgd.edu.br/sipac/>)

2 - Acessar o Menu: Requisições > Material/Serviço > Consultar Disponibilidade em Estoque

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

3 -Fazer a consulta de materiais na tela abaixo:

4 – Preencher a previsão de materiais, com o resultado da consulta.

5 – Preencher a planilha de previsão de materiais para o PEG (disponível para download na página da COGRAD: <https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

## **4. RESOLUÇÃO**

### **4.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

#### **RESOLUÇÃO NÚMERO 227 de 27/06/2023**

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27/06/2023, *resolve*:

**Aprovar** o Regulamento Geral dos Laboratórios do Curso de Matemática - Licenciatura, conforme anexo.

**Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza**

Presidente do Conselho Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

Anexo da Resolução N. 227/2023 - CD FACET

**REGULAMENTO GERAL DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE MATEMÁTICA –  
LICENCIATURA DA FACET**

**CAPÍTULO 1**

**Considerações preliminares**

**Art. 1º.** O presente documento contém as finalidades e normas que regem e orientam as condições de agendamento, utilização e organização dos Laboratórios do Curso de Matemática – Licenciatura da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

§ 1º. Fica denominado como Núcleo de Laboratórios do Curso de Matemática (NLMat), os espaços físicos *Laboratório de Informática da Matemática Professora Ivonélia Crescêncio da Purificação, Laboratório de Ensino da Matemática Professor Ronaldo Marcos Martins, Laboratório de Matemática Professor Chateaubriand Nunes Amâncio, Laboratório de Vídeo da Matemática Professor Renato Gomes Nogueira, Laboratório Didático de Ensino de Matemática I - LADENMAT I e Laboratório Didático de Ensino de Matemática II - LADENMAT II.*

§ 2º. Ficará instituída uma Comissão Local dos Laboratórios da Matemática (CLLMat) como responsável por zelar por esses espaços físicos, os quais compõem o NLMat. Essa Comissão será composta pela Coordenação de Curso do Curso de Matemática, por dois professores que ministram aulas e executam atividades vinculadas ao Curso, bem como pelos técnicos de laboratórios da Matemática.

**CAPÍTULO 2**

**Das finalidades e uso**

**Art. 2º.** Os Laboratórios do Curso de Matemática estão vinculados à FACET e destinam-se à profissionalização docente dos acadêmicos deste Curso, bem como às atividades de ensino, pesquisa e extensão que estão em andamento sob a coordenação de docentes da graduação em Matemática.

**Art. 3º.** Os Laboratórios têm como objetivo proporcionar aos docentes e discentes do Curso de Matemática condições adequadas para o ensino de graduação, pesquisa, extensão e atividades de iniciação à docência.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Art. 4º.** Respeitadas prioritariamente as necessidades do Curso de Matemática, os recursos humanos, os equipamentos e a estrutura física, os Laboratórios poderão ser utilizados para outras atividades de ensino como: atividades de ensino de outras unidades, cursos de verão e/ou inverno, curso de pós-graduação e extensão universitária. Essas atividades serão permitidas somente após aprovação pela Coordenação de Curso de Matemática.

§ 1º. Não será permitido o uso de materiais de consumo adquiridos para o Curso de Matemática.

§ 2º. Todo material de consumo e permanente, pertencente aos Laboratórios, devem ser utilizados por professores e alunos no prédio dos Laboratórios.

§ 3º. Empréstimo de material permanente de qualquer natureza, com utilização externa ao espaço físico dos Laboratórios, só será concedido se justificado e aprovado pela Coordenação de Curso de Matemática e/ou pelo responsável do Laboratório em questão. Ficará registrado em livro próprio o empréstimo, assinado por quem solicitou.

§ 4º. Situações excepcionais só serão permitidas após aprovação pela Coordenação de Curso de Matemática, mas obrigatoriamente com acompanhamento de docente e/ou funcionário técnico de laboratório do Curso de Matemática.

**Art. 5º.** O uso dos laboratórios, em geral, devem seguir as orientações:

§ 1º. Os patrimônios e materiais deverão ser zelados e comunicado, aos técnicos responsáveis, caso ocorra algum evento anormal durante a utilização.

§ 2º. Responsabilizar-se pela devolução dos materiais utilizados nas atividades e, também, pela organização destes nos respectivos armários e estantes.

§ 3º. Responsabilizar-se por desligar os equipamentos, apagar o quadro quando utilizado, fechar janelas e portas, arrumar mesas e carteiras após o uso.

§ 4º. Os materiais não poderão ser retirados sem o aviso e autorização dos técnicos de laboratório e/ou Professor responsável com a devida justificativa.

§ 5º. Os equipamentos eletrônicos não podem ser desmontados e nem removidos (mesmo dentro do recinto).

§ 6º. Os usuários devem prezar pela limpeza dos laboratórios, inclusive, sem deixar lixo orgânico nas lixeiras do espaço.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Art. 6º.** O Laboratório de Ensino Professor Chateaubriand Nunes Amâncio é de uso exclusivo dos acadêmicos do Curso de Matemática. Todos devem seguir:

§ 1º. As orientações do Art. 5º.

§ 2º. O correto descarte de materiais orgânicos produzidos dentro do Laboratório.

§ 3º. A Não retirada de qualquer material, mesmo sendo de uso exclusivo dos acadêmicos, como os livros didáticos, materiais manipuláveis e outros itens que são fornecidos pelo Curso para uso acadêmico.

### **CAPÍTULO 3**

#### **Do agendamento**

**Art. 7º.** Professores do Curso de Matemática irão solicitar a reserva do laboratório por meio de formulário específico (em Anexo), mediante agendamento prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Neste formulário, deverá conter informações de qual laboratório e horário será utilizado e se o uso é eventual ou periódico.

**Art. 8º.** Coordenadores ou professores de outros Cursos, bem como técnicos administrativos, poderão solicitar o uso do Laboratório de Ensino de Matemática para a realização de atividades de interesse de seu curso e/ou da instituição, mediante agendamento prévio de 48 (quarenta e oito) horas, via preenchimento de formulário e liberação da Coordenação do Curso de Matemática.

§ 1º. Para cursos externos, a reserva será agendada para data específica. Caso haja necessidade de reserva para mais atividades e dias, deverá ser solicitada uma de cada vez e/ou aguardar aprovação, ou não, da CLLMat.

§ 2º. Para cursos externos, o limite de reservas para disciplinas será de no máximo 3, sendo esse total válido para o conjunto de cursos que fizerem solicitação. Esse tipo de solicitação será autorizada pelo tempo de uso de 1 (um) semestre e passará pela apreciação da CLLMat para o deferimento ou não.

**Art. 9º.** A Coordenação do Curso de Matemática ou a CLLMat, deferindo o agendamento, irá comunicar aos técnicos a aprovação da reserva para acompanharem pela agenda administrada por eles.

**Parágrafo único-** A reserva não sendo utilizada pela terceira vez consecutiva, sem justificativa, será cancelada automaticamente.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Art. 10.** Os formulários e agenda para reservas dos laboratórios e materiais poderão ser acessados pela página do Curso de Matemática, com links os respectivos links. Qualquer dúvida, o solicitante poderá encaminhar ao e-mail <facet.labmat@ufgd.edu.br>.

#### **CAPÍTULO 4**

##### **Da política de acesso**

**Art. 11.** A utilização dos Laboratórios será acompanhada pelos técnicos responsáveis.

**Art. 12.** Os acadêmicos do Curso de Matemática – Licenciatura, não acompanhados por um professor ou um dos técnicos da Matemática, somente poderão fazer uso do Laboratório de Ensino da Matemática Prof. Chateaubriand Nunes Amâncio e do Laboratório de Informática Profa. Ivonélia Crescêncio da Purificação, este último quando não estiver em uso e aberto apenas por um técnico da Matemática. A abertura do Laboratório de Ensino da Matemática Prof. Chateaubriand Nunes Amâncio deverá ser solicitada a um dos técnicos ou portaria do prédio, sendo feito o registro de entrada e saída do solicitante, pois o(s) acadêmico(s) ficará(ão) responsável(is) pelas condições físicas e de limpeza. Uma vez que aconteça a saída do responsável pelo pedido de abertura do espaço, deve pedir o fechamento ou a troca de responsável.

**Parágrafo único-** Havendo algum dano ou descumprimento dos Artigos 5o. e 6o deste Regulamento, o último responsável em assinar o pedido de abertura do Laboratório Prof. Chateaubriand é que terá que responder por isso.

**Art. 13.** Os laboratórios, seus equipamentos e materiais, estarão limpos e organizados. Os usuários, ao término das atividades, deverão entregá-los da mesma maneira, de modo a facilitar a organização para atividades posteriores.

#### **CAPÍTULO 5**

##### **Do horário de funcionamento**

**Art. 14.** Os laboratórios funcionarão das **7h20min às 22h30min**, de segunda a sexta-feira. E aos sábados, no período diurno. O acompanhamento do técnico deve ser previamente solicitado, caso contrário, a abertura e fechamento do laboratório será providenciado com a porteira do prédio.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**Art. 15.** A escala dos técnicos de laboratório, dos turnos contínuos, será publicada no site da FACET e também exposta na porta da *Sala de Comando Laboratórios de Matemática*.

**Art. 16.** Os técnicos de laboratório da Matemática darão prioridade para os horários com maior quantitativo de aulas nos laboratórios. Não havendo qualquer prejuízo para as demais demandas, que neste caso poderá ser registrada por um outro técnico do SELAB/FACET, conforme a escala dos turnos contínuos.

**Art. 17.** Os casos omissos neste regulamento devem ser analisados pela Comissão Local dos Laboratórios da Matemática e deliberados pelo Conselho Diretor da FACET.

**Art. 18.** O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

Anexo da Resolução N. 227/2023 - CD FACET

**Formulário de uso e empréstimo**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do Curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, **SOLICITO** o empréstimo e uso do Laboratório \_\_\_\_\_ vinculado ao Curso de Matemática da FACET.

Por meio deste documento, comprometo-me a: zelar pelo uso dos materiais e pela estrutura do espaço físico do laboratório, não retirar nenhum item do local, não deixar lixo no espaço interno, não deixar materiais ligados ao sair ou mesmo desligá-los de forma incorreta, manter as janelas fechadas ao desocupar, avisar com antecedência caso não venha ocupar, não autorizar a entrada de alunos para atividades (aula, pesquisa etc.) sem a presença de um docente para o controle do uso do laboratório.

Caso venha desocupar o local por algum motivo, sempre avisar o/a técnico/a responsável para o trancamento da porta.

Todos os laboratórios vinculados ao Curso de Matemática estão sob a guarda da Comissão Local dos Laboratórios da Matemática (CLLMat). Nesse caso, os empréstimos serão devidamente autorizados, ou não, por esta Comissão, na pessoa da Coordenação de Curso, após avaliação do pedido. Abaixo, justifique o motivo do uso para essa análise e guarde a resposta de autorização (ou não) do pedido.

Ficamos gratos pela compreensão sobre o uso e empréstimo dos laboratórios vinculados ao Curso de Matemática.

Cordialmente, Comissão Local dos Laboratórios da Matemática.

Assinatura do responsável pelo pedido/uso: \_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comissão Local dos Laboratórios

Coordenação de Curso (\_\_\_\_\_)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 228 de 27/06/2023**

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, considerando a Resolução N. 539/2022 - CD FACET, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27/06/2023, **resolve:**

**I - Aprovar** o pedido de saída da Comissão de Ensino da FACET da docente Késia Caroline Ramires Neves.

**II - Incluir** na Comissão de Ensino da FACET as seguintes docentes:

1. Ana Paula Cruz de Freitas;
2. Renata Rodrigues Souza;
3. Vanderléa Rodrigues Bazão;

**Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza**

Presidente do Conselho Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

## **5. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

### **5.1. FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS**

#### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 142 de 17/07/2023**

RESOLUÇÃO N. 142 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

I – Alterar para 07/08/2023 a reunião ordinária do Conselho Diretor da FALE correspondente ao mês de agosto de 2023.

\*Fica revogado Resolução nº 139/2023/FALE

JOÃO MARCOS DADICO SOBRINHO

Vice-Diretor da FALE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5644

Data: 18/07/2023

## 6. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

### 6.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 22 de 18/07/2023

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

1. Constituir Comissão para revisão das Iniciativas Estratégicas e elaboração das Ações da Faculdade de Educação a Distância - EaD/UFGD, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, da UFGD, conforme segue:

- Profa. Dra. Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento - Matrícula Siape: 1822417 (**Presidente**)
- Profa. Dra. Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto - Matrícula Siape: 1023918
- Prof. Dr. Silvio Ruiz Paradiso - Matrícula Siape: 1074293
- Téc. Adm. Soviana Foppa - Matrícula Siape nº 1564856;
- Prof. Me. Wenis Vargas de Carvalho - Matrícula Siape: 1235842

2. Determinar o prazo final para conclusão dos trabalhos o dia 18/08/2023.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO